



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

02ª Via
Prefeitura/Devolução
à Câmara com anotações
legais.

AUTÓGRAFO N.º 010/91

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE setembro DE 1991.

AUTOR: Vereador Laércio Muniz Ferreira

EMENDA: - Nihil.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO - Parecer nº. 022/91 da Comissão de Justiça e Redação, favorável; apreciações nas sessões ordinárias de 12/09/91, 03, 17 e 24/10/91; aprovado por 10 (dez) votos a..

(Transcrição da Redação do original "sic".)

Denomina logradouro público, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique faço saber que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA DR. BRITOALDO MIRANDA a atual Rua 4 situada no Bairro Polivalente neste município.

§ Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias no sentido de identificação da mencionada artéria pública, com a devida colocação de uma Placa com o nome do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1991.

Francisco Marçal Filho
Presidente

LEI Nº 340.
SANCIONADA EM 20 DE
NOVEMBRO DE 1991



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075) 661-2120 - 2121 - CEP. 47.400 - Xique-Xique - BA

Xique-Xique-Ba, 20 de Novembro de 1991

Gab/Pref.

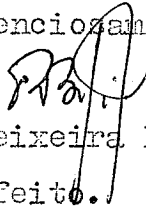
Of. 126/01.

Sr. Presidente:

Em anexo, estamos devolvendo a segunda via do Autógrafo nº.010/91, cuja Lei tomou o número 340 pela Sanção desta data.

Sem mais, para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Raul Teixeira Braga

Prefeito.

Excelentíssimo Senhor

Francisco Marçal Filho

D^D Presidente da Câmara de Vereadores

